CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

"DR. MÁRIO JABUR"

e-mail: camara@americodecampos.sp.leg.br
CNPJ (MF) 51.348.670/0001-34

- **PARECER – Nº. 102/CJR/2026** –

I - DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, da Câmara Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, a de São Paulo, ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 075/2026,** protocolado sob nº. 474/2026, de autoria do Executivo Municipal, que **"Cria cargo de provimento efetivo de Agente de Suporte Escolar na Rede Municipal de Ensino, de Américo de Campos-SP, define suas atribuições, jornada de trabalho, requisitos de investidura e dá outras providências".**

II – CONCLUSÕES DO RELATOR: - Em pauta, nos termos regimentais, o Projeto de Lei em estudo não foi alvo de emendas, até a presente data. Encontra-se revestido das formalidades legais, jurídicas e constitucionais.

Câmara Municipal de Américo de Campos, 06 de novembro de 2026.

APROVADO
POR UNANIMIDADE
09/NOV. 2026
PRESIDENTE

Taila Maria Furquim
Presidente da Câmara 2026

João Carlos Zuquetto
Relator

III – DECISAO DA COMISSÃO:- APROVADO o Parecer do Relator, favorável a legalidade, juridicidade e constitucionalidade do Projeto de Lei em estudo.

Câmara Municipal de Américo de Campos, 06 de novembro de 2026.

NORIVAL DE JESUS
Membro

MAILTON LUIZ BATISTA DE CARVALHO MORAIS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

"DR. MÁRIO JABUR"

e-mail: camara@americodecampos.sp.leg.br
CNPJ (MF) 51.348.670/0001-34

PARECER - Nº. 102/CFO/2026 -

I - DA COMISSÃO DE FINANCAS E ORCAMENTO, da Câmara Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 075/2026,** protocolado sob nº. 474/2026, de autoria do Executivo Municipal, que **"Cria cargo de provimento efetivo de Agente de Suporte Escolar na Rede Municipal de Ensino, de Américo de Campos-SP, define suas atribuições, jornada de trabalho, requisitos de investidura e dá outras providências".**

II – CONCLUSÕES DO RELATOR: - Em pauta, nos termos regimentais, o Projeto de Lei em estudo, não foi alvo de emendas, até a presente data. Não há impedimentos técnico-financeiros que impeçam a concretização da proposta inserida no referido Projeto em estudo.

Câmara Municipal de Américo de Campos,
06 de novembro de 2026.

APROVADO
POR UNANIMIDADE
03 NOV 2026

Taila Maria Furquim
Presidente da Câmara 2026

Mailton Luiz Batista de Carvalho Morais
Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO:- APROVADO o parecer do relator favorável a legalidade técnico-financeira do Projeto de Lei.

Plenário **"ROBERTO VALLE ROLLEMBERG".**
06 de novembro de 2026.

João Carlos Zuquetto
Membro

Natália Perpétua Demarchi
Presidente